



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.503/2010

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.118,20 (Dezoito mil cento e dezoito reais e vinte centavos), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.2.039 – Programa de Habitação Urbana (META 05.09)
3.3.90.47.20 – Obrigações Patronais Sobre Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00

05.04.22.663.0138.2.045 – Manutenção Das Atividades da Pedreira (META 05.18)
3.1.90.09.01.01 – Salário - Família dos Servidores.....R\$ 718,20

02.01.04.122.0016.2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados (META 02.01 e 02.02)
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....R\$ 16.200,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução no valor de R\$ 18.118,20 (Dezoito mil cento e dezoito reais e vinte centavos) nas seguintes dotações:

05.02.16.482.0077.2.039 – Programa de Habitação Urbana (META 05.09)
4.5.91.61.03 – TERRENOS.....R\$ 1.200,00

05.04.22.663.0138.2.045 – Manutenção Das Atividades da Pedreira (META 05.18)
3.3.90.47.20 – Obrigações Patronais Sobre Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 718,20

02.01.04.122.0131.2.009 – Manutenção do Sistema de Controle Interno (META 02.02)
3.1.90.11.01.01 – Vencimento e Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 8.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

03.01.04.122.0016.2.015 – Manut. das Atividades da Sec.E Órgãos Subordinados (META 03.01, 03.03 e 03.04)
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....R\$ 8.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Junho de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração